



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 3.153, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Declara de utilidade pública municipal o Grupo Espírita Luz e
Libertação Dona Beraldina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS

No uso de suas atribuições legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal o GRUPO ESPÍRITA LUZ E LIBERTAÇÃO DONA BERARDINA, localizado na Rua CR 02, Qd. 29, Lt. 22, Setor Cristo Redentor, no Município de Morrinhos, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF 19.604.359/0001-04, que tem como finalidade, dentre outras, o desenvolvimento de atividades beneficentes de assistência social.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 26 de outubro de 2015; 170º de Fundação e 133º de Emancipação Política.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=